



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 694 – Itajá/RN, 27 de Dezembro de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 441/2017

Itajá/RN, 27 de dezembro de 2017.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Antonio Wilson Vieira Higino**, nomeado por meio da Portaria nº 037/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Ata de Registro de Preço nº 011611/2017** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a Contratação de Show Artístico para Produções Musicais com Banda de renome regional e local, para a realização da Confraternização dos Vereadores e Funcionários que fazem a Câmara Municipal de Itajá/RN. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da singularidade do serviço, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e o tipo de contratação que se faz impossível a determinação de critério objetivo de concorrência. Contrata-se portanto o seguinte interessado: **KELIANE CRISTINA DA COSTA – 10178846414, CNPJ: 26.899.172/0001-32**, com o valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), prestador do serviço em tela.

Itajá/RN, 27 de dezembro de 2017.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Locação de Imóvel com Espaço para evento de Confraternização de Fim de ano de Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Itajá/RN. Declaro o interessado **L. EUZEBIO DA COSTA - ME, CNPJ: 11.408.734/0001-20**, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a locação do espaço para realização do evento em tela. A Locação do imóvel será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, **R\$ 7.294,90 (sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)** valor final, e em face de notório interesse do legislativo municipal.

Itajá, 27 de Dezembro de 2017.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara do Município de Itajá/RN



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ
Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 694 – Itajá/RN, 27 de Dezembro de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação dos Serviço de Buffet, Coquetel e Ornamentação para o evento de Confraternização de Fim de ano de Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Itajá/RN. Declaro o interessado **L. EUZEBIO DA COSTA - ME, CNPJ: 11.408.734/0001-20**, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos serviços. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, **R\$ 7.294,90 (sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)** total final, e em face de notório interesse dos referidos serviços a serem realizados nos eventos e solenidades da Casa Legislativa Municipal de Itajá/RN.

Itajá, 27 de dezembro de 2017.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Locação de Estrutura de Som e Iluminação para a realização do evento de confraternização dos Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Itajá/RN. Declaro o interessado **KELIANE CRISTINA DA COSTA – 10178846414, CNPJ: 26.899.172/0001-32**, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a Locação de Som e Iluminação. A prestação dos serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** total final, e em face de notório interesse dos referidos serviços a serem realizados nos eventos e solenidades da Casa Legislativa Municipal de Itajá/RN.

Itajá, 27 de dezembro de 2017.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara do Município de Itajá/RN

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO